



**Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores
Municipais de Cabo Frio – IBASCAF**

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: (22) 3199-9951

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATO Nº: 104/2022

PROCESSO Nº: 263/2022

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO – IBASCAF, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 27.759.281/0001-17, com sede nesta Cidade de Cabo Frio, na Rua Expedicionários da Pátria, 118 – São Cristóvão – CEP nº 28909-480, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Jefferson Buitrago**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 055.068.803 – DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 665.803.747-72, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **THYAGO MELLO PASTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.096.466/0001-91, localizada na Rua Comandante Ituriel, nº 1612, Bairro Fluminense, no Município São Pedro da Aldeia / RJ, - CEP 28.941-348, representado pelo seu representante legal, o Sr. **Thyago Mello Pastor**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 6381170 MB RJ, inscrito no CPF sob o número 134.402.387-84, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADA**, aditam o contrato supramencionado, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2022, de acordo com o Artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Conforme o disposto no item 11.3, da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 104/2022, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2023 com término previsto em 31/07/2024, com base no índice o índice IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), como parâmetro para reajuste do presente termo. Será utilizado o acúmulo de doze meses de prestação de serviços (01/08/2022 a 31/07/2023), serem pagos a partir do mês de agosto de 2023.



**Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores
Municipais de Cabo Frio – IBASCAF**

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: (22) 3199-9951

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições contidas no instrumento original.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, art. 10, §2º, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cabo Frio, 06 de julho de 2023.

**INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF**

(Contratante)

Jefferson Buitrago

Presidente

THYAGO MELLO PASTOR LTDA

(Contratada)

Thyago Mello Pastor

Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: **Maria Salete Francisca Alves**

RG nº: 09.079.221-9

CPF nº: 082.743.547-96

Nome: **Jonathas Alex da Silveira Santos**

RG nº: 13.196.859-6

CPF nº: 102.456.367-73